



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO n. 14.339, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Acrescenta dispositivo ao Decreto n. 14.247, de 14 de abril de 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o art. 3º-A ao Decreto n. 14.247, de 14 de abril de 2020, com a seguinte redação:

*"Art. 3º-A A contratação de bens e/ou serviços com dispensa de licitação observará os termos previstos nos arts. 4º a 4º - I da Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidos nos termos do Decreto Federal n. 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos, nos termos do Decreto Municipal n. 14.195, de 18 de março de 2020, com redação dada pelo Decreto Municipal n. 14.205, de 19 de março de 2020."* (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2020.

  
MARCOS MARCELLO TRAD  
Prefeito Municipal

